

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

|                                                                                                                                       |                                    |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos                                                                                                | Responsável pela Edição            | Data de Criação  |
| 17/2024                                                                                                                               | LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES | 02/05/2024 15:55 |
| Objeto da Matriz de Riscos                                                                                                            |                                    |                  |
| Contratação de empresa para prestação de serviços de SEGURO DE VEÍCULOS, tipo SEGURO TOTAL, para veículos da frota oficial da UFDPAR. |                                    |                  |

2. Histórico de Revisões

| Data e Hora      | Versão | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Autor                              |
|------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 25/07/2024 17:41 | 1.0    | Para ajustar os riscos após pedidos de esclarecimentos/impugnações julgados procedentes, que levou a suspender a licitação, e que necessitou avaliar e rever os artefatos da fase preparatória (etapa de planejamento e etapa interna), dentre eles o ETP e TR e outros, que se fizeram necessários após ajustes nas condições do objeto e da licitação a partir de novas análises a normativas legais e contratações similares. Inclusive, tal medida de revisão observa ao Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação – IPPC < <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf</a> > que dispõe que o Mapa de riscos deve ser reanalisado também após eventos relevantes na contratação (p. 35 do IPPC). | LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES |

3. Riscos Identificados

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Causa do Risco                                                                 | Fase         | Alocado para                                                                                                           | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-01                  | Licitação com estudos técnicos preliminares inexistentes ou insuficiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Falta de preparo da equipe de planejamento.                                    | Planejamento | Administração                                                                                                          | Baixo                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |              |                                                                                                                        |                        |         |
| 1                     | Morosidade no processo de planejamento e Retrabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |              |                                                                                                                        |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |              |                                                                                                                        |                        |         |
| P-01                  | Inicialmente planejar: Adotar controles internos de forma assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter a necessidade da contratação, reserva do orçamento, os requisitos da contratação, a relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item pretendido, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de contratação, estimativas preliminares dos preços, descrição do objeto licitado como um todo, justificativas para o parcelamento ou não, bem como declaração da viabilidade da contratação. |                                                                                |              | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, JULIANO NUNES REIS |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |              |                                                                                                                        |                        |         |
| C-01                  | Planejar e elaborar documentação conforme IN 05/2017 e legislações correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                |              | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, JULIANO NUNES REIS |                        |         |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |              |                                                                                                                        |                        |         |
| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Causa do Risco                                                                 | Fase         | Alocado para                                                                                                           | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-02                  | Deficiência na elaboração do Parcelamento do objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | do Erro por falta de experiência e do conhecimento do objeto a ser contratado. | Planejamento | Administração                                                                                                          | Baixo                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |              |                                                                                                                        |                        |         |
| 1                     | A adoção de parcelamento inadequado pode causar restrição da competição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                |              |                                                                                                                        |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |              |                                                                                                                        |                        |         |
| P-01                  | Prover informações necessárias para o correto parcelamento, sobre as especificidades do objeto e dos locais de prestação do serviço a ser contratado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                |              | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA, JULIANO NUNES REIS, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |              |                                                                                                                        |                        |         |
| C-01                  | A comissão de planejamento deve está ciente do objeto para melhor definir as condições adequadas de parcelamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                |              | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS,                                                                |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                 | Causa do Risco                                                                                        | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P)                                                                                                 | Nº Item |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| R-03                  | Condições de execução contratual insuficientes.                                                                                                                                                                                                       | Ausência de capacitação da equipe de planejamento, falta de conhecimento do serviço a ser contratado. | Planejamento | Administração | Baixo                                                                                                                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |              |               |                                                                                                                        |         |
| 1                     | O setor demandante não detalha no Termo de Referência a sistemática da execução contratual, deixando gargalos que impedem a Administração de tomar decisões vinculadas ao Termo.                                                                      |                                                                                                       |              |               |                                                                                                                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |              |               |                                                                                                                        |         |
| P-01                  | Buscar junto ao setor demandante todas as informações necessárias para o detalhamento das das condições de execução.                                                                                                                                  |                                                                                                       |              |               | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |              |               |                                                                                                                        |         |
| C-01                  | Detalhar previamente as condições para execução do contrato. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar penalização quando necessário. |                                                                                                       |              |               | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, JULIANO NUNES REIS, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                   | Causa do Risco                                       | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P)                                                                                                 | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| R-04                  | Exigências excessiva da qualificação técnica.                                                                                                           | Excesso de zelo por parte da equipe de planejamento. | Planejamento | Administração | Médio                                                                                                                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                         |                                                      |              |               |                                                                                                                        |         |
| 1                     | Restrição a competição. Desclassificação de proposta que seria a mais vantajosa para a Administração. Prejuízo à administração.                         |                                                      |              |               |                                                                                                                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                         |                                                      |              |               |                                                                                                                        |         |
| P-01                  | Orientar a equipe de planejamento para o correto dimensionamento das exigências da contratação.                                                         |                                                      |              |               | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, JULIANO NUNES REIS, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                         |                                                      |              |               |                                                                                                                        |         |
| C-01                  | No Edital, vincular apenas exigências necessárias para fins de aferir a capacidade da empresa e habilitação do fornecedor, sem restringir a competição. |                                                      |              |               | Responsáveis: LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA, MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                 | Causa do Risco                                                                                                                                                                    | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P)            | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-----------------------------------|---------|
| R-05                  | Deixar de registrar ocorrências e fazer uso do IMR.                                                                                   | Displicência da equipe de fiscalização ao deixar de utilizar o IMR e registrar as ocorrências, seja em relatório de fiscalização, seja no processo de acompanhamento do contrato. | Gestão de Contrato | Administração | Alto                              |         |
| Impactos              |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                   |                    |               |                                   |         |
| 1                     | A empresa não receberá a punição correspondente ao descumprimento contratual.                                                         |                                                                                                                                                                                   |                    |               |                                   |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                   |                    |               |                                   |         |
| P-01                  | O fiscal de contrato deverá registrar toda e qualquer ocorrência em relação ao descumprimento contratual por parte da contratada.     |                                                                                                                                                                                   |                    |               | Responsável: MARIO FERNANDES LIMA |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                   |                    |               |                                   |         |
| C-01                  | A gestão do contrato deverá cobrar ao fiscal, através de relatórios mensais, se houve descumprimento de qualquer cláusula contratual. |                                                                                                                                                                                   |                    |               | Responsável: MARIO FERNANDES LIMA |         |

| Número                | Risco                                                                                                                         | Causa do Risco                                                                                                                 | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P)            | Nº Item |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-----------------------------------|---------|
| R-06                  | Contratadas que não apresentam preposto para solução de problemas.                                                            | Falta de interatividade do fiscal e gestor de contrato com a empresa em relação a cobrar a contratada a indicação do preposto. | Gestão de Contrato | Administração | Médio                             |         |
| Impactos              |                                                                                                                               |                                                                                                                                |                    |               |                                   |         |
| 1                     | Dificuldade para resolução de problemas durante a execução do contrato, que demandam da parte técnica das empresas.           |                                                                                                                                |                    |               |                                   |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                               |                                                                                                                                |                    |               |                                   |         |
| P-01                  | Da homologação e assinatura do contrato, já solicitar à contratada, via ofício, a indicação do preposto.                      |                                                                                                                                |                    |               | Responsável: MARIO FERNANDES LIMA |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                               |                                                                                                                                |                    |               |                                   |         |
| C-01                  | Solicitar a apresentação do preposto e estabelecer uma rotina de visitas/contatos com a Contratada, conforme edital e anexos. |                                                                                                                                |                    |               | Responsável: MARIO FERNANDES LIMA |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fase                  | Alocado para                                                                                                           | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-07                  | Morosidade para liberação de serviços relativos a sinistro com dano parcial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Atrasar o reparos dos veículos envolvidos ou a substituição dos vidros, faróis dos veículos e demais peças, conforme edital e anexos.                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão de Contrato    | Administração                                                                                                          | Médio                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| 1                     | Deixar de utilizar do veículo para atendimento das demandas da instituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| P-01                  | Deixar prazo pré-estabelecidos na execução do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | Responsável: MARIO FERNANDES LIMA                                                                                      |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| C-01                  | Definir em contrato os prazos para atendimento das solicitações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | Responsável: MARIO FERNANDES LIMA                                                                                      |                        |         |
| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fase                  | Alocado para                                                                                                           | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-08                  | Não disponibilizar guincho e apoio logístico em caso de pane ou sinistro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não realizar o recolhimento do veículo no local da pane/sinistro quando solicitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão de Contrato    | Administração                                                                                                          | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| 1                     | Desgaste físico, exposição ao tempo e perigos ao motorista e passageiros por não atender a contratante quando esta solicitar reboque e apoio logístico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| P-01                  | A Contratada ter conhecimento das cláusulas do contrato e cobertura do seguro conforme Edital e anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | Responsável: MARIO FERNANDES LIMA                                                                                      |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| C-01                  | Realizar o acompanhamento da solicitação de reboque e apoio logístico e, em caso de não cumprimento, notificar imediatamente a contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | Responsável: MARIO FERNANDES LIMA                                                                                      |                        |         |
| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fase                  | Alocado para                                                                                                           | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-09                  | Ausência do Plano Diretor de Logística Sustentável ou só Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFDPAr por está em status de elaboração – não concluído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Reforma administrativa devido desmembramento da UFDPAr da sua origem campus Ministro Reis Velloso da UFPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Planejamento          | Administração                                                                                                          | Extremo                |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| 1                     | Afetar a segurança jurídica dos artefatos “Estudo técnico Preliminar” e “Termo de Referência” , visto que o PLS é um documento norteador para a elaboração dos planos de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos, projetos básicos ou termos de referência das contratações realizadas pela administração pública federal. Fundamento: Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023 e Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, sob a luz da nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| P-01                  | Consultar a Comissão de Elaboração do PLS da UFDPAr o status do documento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | Responsáveis: LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA |                        |         |
| P-02                  | Verificar a possibilidade de adotar o PLS da UFPI, tutora da UFDPAr, bem como a validade dessa tutoria, ou seja, a vigência ACT UFPI-MEC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | Responsáveis: LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, MARIO FERNANDES LIMA, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA, JULIANO NUNES REIS |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                                                        |                        |         |
| C-01                  | Deliberar/Solicitar para que o Governança da UFDPAr autorize seguir com o PLS /UFPI, independentemente da validade da vigência da tutoria UFPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | Responsável: RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS                                                                                |                        |         |
| C-02                  | Resolver por resolução ou portaria ou outro documento congênere que for cabível para estabelecer para ficar autorizado adoção do PLS/UFPI até a conclusão do PLS /UFDPAr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | Responsável: RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS                                                                                |                        |         |
| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fase                  | Alocado para                                                                                                           | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-10                  | Licitação Fracassada Deserta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Motivos imprevisíveis e diversos, dentre eles: dificuldades de fazer um levantamento de mercado apurado; frustração devido às condições do TR como o parcelamento do objeto, requisitos de contratação excessivos ou restritivos; falta de interesse dos fornecedores por questões internas ou mercadológicas (tipo: empresas com dificuldade financeiras, preços sujeitos às variações do mercado | Seleção do Fornecedor | Administração                                                                                                          | Médio                  |         |

por fato superveniente latente); dentre outros.

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Impactos</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1                            | Descontinuidade dos serviços, contingenciamento de tarefas do setor demandante frente à agendamento de viagens à missões e retardamento do início do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Ações Preventivas</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| P-01                         | Levantar licitações semelhantes, inclusive da UFPI e/ou IFPI, e identificar questões de esclarecimento e impugnação. Justificar cláusulas que tenham impacto restringir competição (por ex: participação consórcio, parcelamento do objeto, subcontratação, vistoria obrigatória, entre outras, que ou se couber).<br><b>Responsáveis:</b> MARIO FERNANDES LIMA, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, JULIANO NUNES REIS, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA |
| <b>Ações de Contingência</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| C-01                         | Repetir a licitação. Abrir processo de dispensa por licitação deserta/fracassada (se não puder repetir a licitação) ou de dispensa por emergência (se couber a caracterização).<br><b>Responsáveis:</b> MARIO FERNANDES LIMA, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES                                                                                                                                                                                    |

| Número | Risco                                                                                          | Causa do Risco                                                                                                     | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-11   | Riscos de sinistro /acidente/ocorrência envolvendo o veículo sem a devida cobertura de seguro. | Qualquer situação que envolva um veículo e cause danos físicos ou materiais é considerado um sinistro de trânsito. | Gestão de Contrato | Administração | Médio                  |         |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Impactos</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1                            | Acionar o seguro para as devidas providências conforme as coberturas contratadas. Imbróglgio para resolução do problema/dano que vier a ser causado no sinistro/acidente/ocorrência. Danos materiais e pessoas/corporais, inclusive, de passageiros e terceiros. Programações comprometidas/atrasadas e/ou redefinição de rotas. |
| <b>Ações Preventivas</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| P-01                         | Acompanhamento e alinhamento entre as autoridades competentes para priorizar a demanda. Atribuir como processo de urgência.<br><b>Responsável:</b> MARIO FERNANDES LIMA                                                                                                                                                          |
| <b>Ações de Contingência</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| C-01                         | Acionar as autoridades competentes, inclusive, promover perícia de trânsito e apuração do(s) responsável(is).<br><b>Responsável:</b> MARIO FERNANDES LIMA                                                                                                                                                                        |

| Número | Risco                                                         | Causa do Risco                                                                                                     | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-12   | Riscos de sinistro /acidente/ocorrência envolvendo o veículo. | Qualquer situação que envolva um veículo e cause danos físicos ou materiais é considerado um sinistro de trânsito. | Gestão de Contrato | Administração | Médio                  |         |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Impactos</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1                            | Acionar o seguro para as devidas providências conforme as coberturas contratadas. Imbróglgio para resolução do problema/dano que vier a ser causado no sinistro/acidente/ocorrência. Danos materiais e pessoas/corporais, inclusive, de passageiros e terceiros. Programações comprometidas/atrasadas e/ou redefinição de rotas.                                                                                                               |
| <b>Ações Preventivas</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| P-01                         | Definir no Termo de Referência condições das coberturas para os veículos, estabelecer critérios para logística e apoio administrativo da seguradora no caso de sinistro/acidente/ocorrência seguros, podendo prever a substituição do veículo pela Contratada em caso de veículo que venha a ir para oficina.<br><b>Responsáveis:</b> MARIO FERNANDES LIMA, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, JULIANO NUNES REIS, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA |
| <b>Ações de Contingência</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| C-01                         | Acionar o Seguro para cobrir os danos do sinistro na forma que foi estabelecida no TR e para a segurado executar as obrigações do contrato, conforme definido no TR.<br><b>Responsável:</b> MARIO FERNANDES LIMA                                                                                                                                                                                                                               |

| Número | Risco                                                                                                                                             | Causa do Risco                                            | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-13   | Suspensão do processo licitatório para alterar informações que deviam constar no Edital ou que impactam no dimensionamento da proposta comercial. | Dificuldades de fazer um levantamento de mercado apurado. | Planejamento | Administração | Extremo                | 1       |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Impactos</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1                            | Atraso na contratação e descontinuidade do serviço. A UFDPAr fica sem o seguro da frota e pode suspender serviços do setor Divisão de Tranportes.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Ações Preventivas</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| P-01                         | Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação, buscando definir especificações dos serviços de acordo com as práticas do mercado e observando que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.<br><b>Responsáveis:</b> MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA |
| <b>Ações de Contingência</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C-01 | A Administração deverá propiciar um ambiente de trabalho com estrutura mínima e atribuição de tarefas em compatibilidade com a carga horária funcional, e fazer a gestão de produtividade dos servidores de modo que não aja sobrecargas de tarefas e acumulação de tarefas concomitantes com mesmo de nível de atenção. Cumpre à Administração gerir a força de trabalho eficientemente e evitar acúmulo de atividades e responsabilidades. Alocar servidores qualificados e equipe multidisciplinar no planejamento da contratação. | <b>Responsáveis:</b> MARIO FERNANDES LIMA, MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO, RAPHAELA DA MOTA SILVA, RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS |
| C-02 | Avaliar a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Responsáveis:</b> MARIO FERNANDES LIMA, RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS, MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO, RAPHAELA DA MOTA SILVA |

| Número | Risco                                                                                                                       | Causa do Risco                                                                                                              | Fase                  | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-14   | Impugnações, recursos e ações judiciais: Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais | Impugnações, recursos e ações judiciais: Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais | Seleção do Fornecedor | Administração | Extremo                | 1       |

#### Impactos

- 1 Suspensão da licitação, com o retorno do processo para a fase preparatória (planejamento e/ou interna), além da retardação da contratação do objeto e descontinuidade do contrato. Apólice vencida e a a UFDPar fica com a frota descoberta de seguro veicular.

#### Ações Preventivas

- P-01 Fazer um bom levantamento de mercado, culminando em um ETP e TR bem fundamentado, com motivações/justificativas expressas. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição. Verificar a aplicação de boas práticas institucionais e/ou de outros órgãos públicos. Avaliar contratações similares e levantar, analisar as normativas legais e recomendações dos recentes da jurisprudências de modo a prevenir possíveis falhas no processo licitatório. Revisar o processo com check-list da AGU. Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto. Atender as recomendações do Parecer Jurídico.
- Responsáveis:** MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA

#### Ações de Contingência

- C-01 Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias e equipe de planejamento multidisciplinar.
- Responsáveis:** MARIO FERNANDES LIMA, RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS, RAPHAELA DA MOTA SILVA, MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO
- C-02 Avaliar a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.
- Responsáveis:** MARIO FERNANDES LIMA, RAPHAELA DA MOTA SILVA, RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS, MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO

| Número | Risco                                                                          | Causa do Risco                                                                                          | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-15   | Risco de Congnecimento de recursos orçamentários durante a execução do projeto | Política do governo federal e/ou imprevisibilidades que afetam o planejamento estratégico orçamentário. | Gestão de Contrato | Administração | Alto                   | 1       |

#### Impactos

- 1 Atrasar a contratação ou vencer a licitação. Revogar a licitação no interesse da Administração..

#### Ações Preventivas

- P-01 Levantar a dotação orçamentária para cobrir a despesa estimada na fase preparatória da contratação.
- Responsáveis:** MARIO FERNANDES LIMA, RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS, MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO, RAPHAELA DA MOTA SILVA

#### Ações de Contingência

- C-01 Paralisar ou suspender no interesse público o processo licitação até adquirir as condições orçamentárias para custear o objeto contratual.
- Responsáveis:** RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS, MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO, JOAO PAULO SALES MACEDO, OSMAR GOMES DE ALENCAR JUNIOR, MARIO FERNANDES LIMA, RAPHAELA DA MOTA SILVA
- C-02 Revogar a licitação no interesse público.
- Responsável:** JOAO PAULO SALES MACEDO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

|                       |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                        |       |   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|
| R-16                  | Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato                                                                                                                                                                          | Falta de requisitos no Termo de Referência de indicação de representante e/ou preposto no início do contrato para atendimento e comunicações com a UFDPar. | Gestão de Contrato | Administração                                                                                                          | Baixo | 1 |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                        |       |   |
| 1                     | Atrasos e desentendimento de execução de serviços. Não cumprimento de exigências contratuais.                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                        |       |   |
| 2                     | Incluir no Termo de Referência critérios de como será o atendimento com a UFDPar, exigindo dados do representante e/ou preposto no início do contrato. Manter contato contínuo com o representante e/ou preposto da contratada. |                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                        |       |   |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                        |       |   |
| P-01                  | Prever critérios de indicação de representante e/ou preposto e determinar os meios de comunicação no Termo de Referência. Solicitar os dados do representante e/ou preposto no início do contrato.                              |                                                                                                                                                            |                    | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA |       |   |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                        |       |   |
| C-01                  | Tentar as vias de comunicação possíveis e apurar possível infração administrativa.                                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |                    | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO                                                      |       |   |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                      | Causa do Risco                                                                                  | Fase               | Alocado para                                                      | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-17                  | Serviço Prestado de Forma Ineficaz                                                                                                                                                                                         | Falta de requisitos de execução dos serviços e ausência de indicadores de qualidade do serviço. | Gestão de Contrato | Administração                                                     | Alto                   | 1       |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                 |                    |                                                                   |                        |         |
| 1                     | Serviços sem qualidade, gerando problemas e reclamações, onerando e causando prejuízos a Administração.                                                                                                                    |                                                                                                 |                    |                                                                   |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                 |                    |                                                                   |                        |         |
| P-01                  | Realizar a fiscalização dos serviços com a frequência e de acordo com os parâmetros especificados na licitação e no contrato. Estabelecer instrumento de medição do resultado com a definição de indicadores de qualidade. |                                                                                                 |                    | Responsáveis: MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO, MARIO FERNANDES LIMA |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                 |                    |                                                                   |                        |         |
| C-01                  | Comunicar à Coordenação de Contratos para que ocorra uma notificação à empresa ou aplicação de sanção e/ou rescindir o contrato. Abrir novo processo de contratação para substituir a empresa contratada.                  |                                                                                                 |                    | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                                                           | Fase         | Alocado para                                                                                                                                           | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-18                  | Estudos preliminares e termo de referência deficientes e/ou com falhas e deficiências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Designação de servidores sem habilidades /qualificação. Designação de servidores sem experiência ou baixa experiência para elaborar o artefato ETP. Servidores sobrecarregados de atribuições e responsabilidades. Ausência de estrutura administrativa. | Planejamento | Administração                                                                                                                                          | Extremo                | 1       |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                                        |                        |         |
| 1                     | Licitação morosa, fracassada e/ou deserta ou contratação deficiente, gastos com o processo licitatório ineficiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                                        |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                                        |                        |         |
| P-01                  | Gerir a força de trabalho de modo que as tarefas sejam compatíveis com as condições e jornada de trabalho. Elaborar checklist da AGU. Explorar o mercado consultando contratações similares e observar as normativas legais e assuntos correlatos ao objeto da contratação.                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                          |              | Responsáveis: MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO, RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS, MARIO FERNANDES LIMA, RAPHAELA DA MOTA SILVA                                  |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                                                                                                                                                        |                        |         |
| C-01                  | Solicitar dilação de prazo, se couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                          |              | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA                                 |                        |         |
| C-02                  | Caso seja detectado depois da licitação publicada, buscar corrigir por meio de avisos/esclarecimento, exceto, se for alteração que modifique a proposta, que cabe, suspender a licitação para corrigir e só depois republicar. Retornar o processo à fase de planejamento para refazer o ETP, desde que ampliar a análises de informações pertinentes ao objeto e corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares. |                                                                                                                                                                                                                                                          |              | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR |                        |         |

| Número            | Risco                                                                                                                                                                                                                                              | Causa do Risco                                                                            | Fase               | Alocado para                                                                   | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-19              | Desequilíbrio do contrato                                                                                                                                                                                                                          | Ocorrência de fato superveniente. Inflação e ou impostos no mercado do objeto contratual. | Gestão de Contrato | Administração                                                                  | Alto                   | 1       |
| Impactos          |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |                    |                                                                                |                        |         |
| 1                 | Problemas na execução do contrato e/ou deficiência nos serviços.                                                                                                                                                                                   |                                                                                           |                    |                                                                                |                        |         |
| Ações Preventivas |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |                    |                                                                                |                        |         |
| P-01              | Definir índice de reajuste compatível com setor/natureza do objeto e, na ausência de índice específico adotar o IPCA, no TR e/ou contrato. Realizar continuamente a pesquisa de preços com vista de verificar a vantajosidade do contrato. Atentar |                                                                                           |                    | Responsáveis: MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS, LAYZIANNA MARIA SANTOS |                        |         |



para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.

LIMA SOARES, CLAUDIANO  
MARIANO DA SILVA

#### Ações de Contingência

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| C-01 | Negociar junto à contratada, preços reais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório e Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento. Em caso de irregularidades no contrato, aplicar glossa se couber e apurar infração administrativa. Aplicar sanção administrativa se couber. | <b>Responsáveis:</b> MARIO FERNANDES LIMA, MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

|      |                           |                                                                                           |                    |            |      |   |
|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------|---|
| R-20 | Desequilíbrio do contrato | Ocorrência de fato superveniente. Inflação e ou impostos no mercado do objeto contratual. | Gestão de Contrato | Contratada | Alto | 1 |
|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------|---|

#### Impactos

|   |                                                                  |
|---|------------------------------------------------------------------|
| 1 | Problemas na execução do contrato e/ou deficiência nos serviços. |
|---|------------------------------------------------------------------|

#### Ações Preventivas

|      |                                                                                                                                                               |                                          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| P-01 | Acompanhar a política do mercado e preço e informar a Administração com antecedência sobre fenômenos e fatos que podem afetar ou afetaram o preço do serviço. | <b>Responsável:</b> MARIO FERNANDES LIMA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|

#### Ações de Contingência

|      |                                                                                                                                                                     |                                          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| C-01 | Tratar a situação por processo administrativo e fazendo as comunicações necessárias entre Contratada e Contratante.                                                 | <b>Responsável:</b> MARIO FERNANDES LIMA |
| C-02 | Suportar o desequilíbrio do preço, executando os serviços conforme condições contratadas até a Administração concluir o processo de reequilíbrio/reajuste de preço. | <b>Responsável:</b> MARIO FERNANDES LIMA |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

|      |                         |                                                                                                                                                                     |                    |            |      |   |
|------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------|---|
| R-21 | Ocorrência de sinistros | Situações imprevisíveis quando da circulação dos veículos ou ocorrência de fenômenos naturais. Falhas mecânica no veículo. Má uso e/ou direção/condução do veículo. | Gestão de Contrato | Contratada | Alto | 1 |
|------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------|---|

#### Impactos

|   |                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Imbróglia para resolução do problema/dano que vier a ser causado no sinistro/acidente/ocorrência. Danos materiais e pessoas /corporais, inclusive, de passageiros e terceiros. Programações comprometidas/atrasadas e/ou redefinição de rotas. |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### Ações Preventivas

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| P-01 | Fazer vistorias no veículos periodicamente. Verificar condições de uso do veículos e históricos dos veículos. Obter informações da atual e/ou da(s) última(s) apólice(s) para a nova Seguradora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável:</b> MARIO FERNANDES LIMA |
| P-02 | Declarar que conhece do serviço e/ou tem conhecimento das dificuldades e peculiaridades da contratação, portanto, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes. | <b>Responsável:</b> MARIO FERNANDES LIMA |

#### Ações de Contingência

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| C-01 | Cumprir e arcar com todas as coberturas previstas no seguro (na apólice), observando e cumprindo prontamente aos requisitos de execução do objeto. Pagar as IS (importâncias seguradas), APP e RCF, dentre outros previstos no TR. Cumprir todos os serviços auxiliares necessários para cada sinistro que estão cobertos e vinculados na contratação do seguro, como guincho/reboque, assistência 24h, apoio logístico, taxi, dentre outros previstos no TR em todo o território nacional sem limite de quilometragem e sem limite de acionamento, exceto se no TR ficar alguma disposição específica sobre o limite do acionamento. | <b>Responsável:</b> MARIO FERNANDES LIMA |
| C-02 | Em caso de cumprimento de requisitos do acionamento do seguro ou qualidade no serviço, sofrerá glossa de pagamento (se couber) e/ou responderá processos de apuração de infração administrativa, sujeito a aplicação de glosas de pagamento, multas, sanções administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Responsável:</b> MARIO FERNANDES LIMA |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|
|--------|-------|----------------|------|--------------|------------------------|---------|

|      |                             |                                                                                                            |                    |               |         |   |
|------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|---------|---|
| R-22 | Vencimento da atual apólice | Morosidade no processo administrativo devido situações que comprometem a conclusão de etapas da licitação. | Gestão de Contrato | Administração | Extremo | 1 |
|------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|---------|---|

#### Impactos

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Veículos descobertos de seguro e sujeitos aos riscos de ocorrência de sinistros com veículos. Imbróglia em caso de situações que envolva danos materiais ao veículo ou de terceiro e também danos pessoais/corporais com motorista, passageiros e terceiros. Despesas administrativas e financeiras imprevistas e de vulto imprevisível que afetam o planejamento orçamentário, além de demandas com órgãos competentes de trânsito e até mesmo de justiça. |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### Ações Preventivas

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| P-01 | Acompanhar o interesse do contrato em renovar o contrato no limite da lei. Abrir o processo de nova contratação com antecedência de pelo menos 06 (seis) meses de vigência do contrato, observando também ao prazo máximo admitido na lei de licitações e contratos. | <b>Responsáveis:</b> MARIO FERNANDES LIMA, MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|

| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C-01                  | Ultrapassado o limite da lei, renovar excepcionalmente, se a contratada tiver interesse em manter a contratação. Declarar processo urgente. Declarar processo emergencial, se couber justificativa. <b>Responsáveis:</b> MARIO FERNANDES LIMA, MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO |
| C-02                  | Contingenciar ou suspender serviços do setor Divisão de transportes de agendamento de viagens e/ou outros correlatos até ser concretizada a nova contratação. <b>Responsáveis:</b> MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO, MARIO FERNANDES LIMA                                       |

| Número | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fase                  | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-23   | Alterar critério de tratamento diferenciado para ME/EPP/Equiparadas depois do Edital apreciado pela PROJUR, OU, alteração de algum outro conteúdo do edital e anexos que foram objeto de análise jurídica, ou seja, alterar conteúdo que conflite com a seara jurídica e técnica, pois entende-se que se alterou uma substância licitação. | Questionamentos por pedidos de esclarecimento/impugnação ou quando da verificação de normativas legais que contemple situação que veda ou afasta aplicação de benefícios para tratamento diferenciado para ME/EPP/Equiparadas previsto em Lei Complementar nº 123/2006 e/ou Decreto nº 8.538/2015. | Seleção do Fornecedor | Administração | Alto                   | 1       |

| Impactos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1        | Suspensão da licitação para corrigir o Edital e atraso da contratação. Insegurança jurídica por não retornar para nova manifestação jurídica, visto que pode se levar a crê que o gestor/administrador decidiu não seguir recomendação indicada no parecer, assumindo para si todos os riscos. |

| Ações Preventivas |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| P-01              | Suspender a licitação e encaminhar para setor demandante e/ou equipe de planejamento para avaliar e rever (se possível), enfim, enviar o processo para fazer os ajustes nos artefatos da fase preparatória da licitação. <b>Responsáveis:</b> ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| P-02              | No planejamento da contratação fazer uma análise aprofundada no levantamento do mercado e contratações similares e correlatos pertinentes à natureza do objeto e avaliar critérios legais que possam prever o estabelecimento facultativa de benefício de favorecimento diferenciado às ME/EPP/Equiparadas ou justificadamente afastar (ser discricionário de aplicar) ou vedar caso seja constatada que o objeto incidiu em alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/2015. <b>Responsáveis:</b> MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA |

| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C-01                  | Avaliar, rever e corrigir justificadamente/motivadamente os artefatos da fase preparatória (etapa de planejamento e/ou interna), fazendo uma maior pesquisa de mercado e contratações similares, ou seja, implementar e atualizar o ETP e TR e Mapa de risco (se couber) e ou que mais se aplicar (se necessário). Submeter para a gestor competente para deliberar/decidir se continua com os trâmites subsequentes do processo licitatório, ou melhor, se autoriza a republicação com o Edital e anexos retificados, sem retornar ou retornando processo para nova manifestação jurídica, tendo em vista a alteração, assumindo assim a responsabilidade disso. <b>Responsáveis:</b> MARIO FERNANDES LIMA, JULIANO NUNES REIS, LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES, CLAUDIANO MARIANO DA SILVA |
| C-02                  | Deliberar e decidir sobre continuar o processo licitatório COM ou SEM retorno à PROJUR para análise jurídica dos artefatos alterados. <b>Responsáveis:</b> RAPHAELA DA MOTA SILVA, RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| Número | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                          | Causa do Risco                                                                   | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-24   | Receber o pagamento com glosa de valor por qualidade do serviço e m desconformidade ao estabelecido no TR; Responder processos de apuração de infração administrativa. Arcar /sofrer as sanções administrativas, sujeitando-se as penalidades após processo de apuração (pagar | Descumprir condições contratuais e sofrer notificações por outros órgãos, cuja a | Gestão de Contrato | Contratada   | Médio                  | 1       |



multas penalidade tenha abrangência que alcança compensatórias e a UFDPAr e/ou ocorrer fatos /ou moratórias, supervenientes. suspensão e impedimentos de licitar e contratar e declaração de inidoneidade nos termos da lei de licitações e contratos e em conformidade com o TR, dentre outras penalidades que for aplicáveis.

#### Impactos

- 1 Problemas na execução do serviço, imbróglis com a Administração, custas administrativas com processos. Custas judiciais se for necessário. Prejuízos financeiros e contratuais.

#### Ações Preventivas

- P-01 Se inteirar das condições estabelecidas no TR, realizar vistoria, se precisar, fazer pedidos de esclarecimentos/impugnações. Dimensionar a proposta em compatibilidade com os requisitos da contratação, inclusive, observando os critérios de sustentabilidade e qualidade os riscos contratuais e de mercado. **Responsável:** MARIO FERNANDES LIMA

#### Ações de Contingência

- C-01 Negociar. Justificar com antecedência alguma situação que venha a comprometer a execução do contrato. Apresentar recursos administração com a manifestação de ampla defesa e contraditório. Recorrer nas instâncias cabíveis. **Responsável:** MARIO FERNANDES LIMA

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**MARIO FERNANDES LIMA**

Membro da comissão de contratação

**LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES**

Membro da comissão de contratação

**JULIANO NUNES REIS**

Membro da comissão de contratação

**CLAUDIANO MARIANO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Informação Complementar sobre Alocação de Riscos para Contratada MR17\_2024.pdf (515.46 KB)
- Anexo II - Classificação MR17\_2024.pdf (53.83 KB)
- Anexo III - Partes do instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf (2.66 MB)

## **Anexo I - Informação Complementar sobre Alocação de Riscos para Contratada MR17\_2024.pdf**

Matriz de Gerenciamento de Riscos

INFORMAÇÃO SOBRE ALOCAÇÃO DE RISCOS

ALOCADO PARA CONTRATADA

Por questões sistêmicas, nos RISCOS ALOCADOS PARA A CONTRATADA (R-20, R-21 e R-24), em que os campos de alocação e preenchimento do responsável da Contratada para realizar as ações/medidas preventivas e de contingências precisam ser preenchidas com dados do Contratado no [Sistema Compras.gov \(Módulo Gestão de Riscos\)](#), e considerando que o último contrato venceu em 14/06/2024, ou seja, não tem contratado, e sabendo que o novo Contratado ainda será selecionado em processo de licitação, **RESOLVEU-SE** colocar os dados do atual setor demandante (Divisão de Transporte), só para conseguir concluir o Mapa de Risco no [Sistema Compras.gov \(Módulo Gestão de Riscos\)](#). Então, fica previamente informado que quando for selecionado o novo Contratado, este Mapa de Risco será atualizado com os dados do então novo Contratado.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                         |                            |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20 | Risco<br>Desequilíbrio do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Causa do risco<br>Ocorrência de fato superveniente.<br>Inflação e ou impostos no mercado do objeto contratual.                                                                          | Alocado para<br>Contratada | Relacionado à fase<br>Gestão de Contrato | Ações<br>         |
| 21 | Risco<br>Ocorrência de sinistros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Causa do risco<br>Situações imprevisíveis quando da circulação dos veículos ou ocorrência de fenômenos naturais. Falhas mecânica no veículo. Má uso e/ou direção/condução do veículo.   | Alocado para<br>Contratada | Relacionado à fase<br>Gestão de Contrato | Ações<br>   |
| 24 | Risco<br>Receber o pagamento com glosa de valor por qualidade do serviço em desconformidade ao estabelecido no TR;<br>Responder processos de apuração de infração administrativa.<br>Arcar/sofrer as sanções administrativas, sujeitando-se as penalidades após processo de apuração (pagar multas compensatórias e/ou moratórias, suspensão e impedimentos de licitar e contratar e declaração de inidoneidade nos termos da lei de licitações e contratos e em conformidade com o TR, dentre outras penalidades que for aplicáveis. | Causa do risco<br>Descumprir condições contratuais e sofrer notificações por outros órgãos, cuja a penalidade tenha abrangência que alcança a UFDPAr e/ou ocorrer fatos supervenientes. | Alocado para<br>Contratada | Relacionado à fase<br>Gestão de Contrato | Ações<br>   |

Deste modo, ficará assim:

| Número                | Risco                                                                                                                                                               | Causa do Risco                                                                            | Fase               | Alocado para                                 | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-20                  | Desequilíbrio do contrato                                                                                                                                           | Ocorrência de fato superveniente. Inflação e ou impostos no mercado do objeto contratual. | Gestão de Contrato | Contratada                                   | Alto                   | 1       |
| Impactos              |                                                                                                                                                                     |                                                                                           |                    |                                              |                        |         |
| 1                     | Problemas na execução do contrato e/ou deficiência nos serviços.                                                                                                    |                                                                                           |                    |                                              |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                     |                                                                                           |                    | FUTURA CONTRATADA                            |                        |         |
| P-01                  | Acompanhar a política do mercado e preço e informar a Administração com antecedência sobre fenômenos e fatos que podem afetar ou afetaram o preço do serviço.       |                                                                                           |                    | Responsável: <del>MARIO FERNANDES LIMA</del> |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                     |                                                                                           |                    | FUTURA CONTRATADA                            |                        |         |
| C-01                  | Tratar a situação por processo administrativo e fazendo as comunicações necessárias entre Contratada e Contratante.                                                 |                                                                                           |                    | Responsável: <del>MARIO FERNANDES LIMA</del> |                        |         |
| C-02                  | Suportar o desequilíbrio do preço, executando os serviços conforme condições contratadas até a Administração concluir o processo de reequilíbrio/reajuste de preço. |                                                                                           |                    | Responsável: <del>MARIO FERNANDES LIMA</del> |                        |         |



| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Causa do Risco                                                                                                                                                         | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P)          | Nº Item           |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|---------------------------------|-------------------|
| R-21                  | Ocorrência sinistros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | de Situações imprevisíveis quando da circulação dos veículos ou ocorrência de fenômenos naturais. Falhas mecânica no veículo. Má uso e/ou direção/condução do veículo. | Gestão de Contrato | Contratada   | Alto                            | 1                 |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                        |                    |              |                                 |                   |
| 1                     | Imbróglcio para resolução do problema/dano que vier a ser causado no sinistro/acidente/ocorrência. Danos materiais e pessoas /corporais, inclusive, de passageiros e terceiros. Programações comprometidas/atrasadas e/ou redefinição de rotas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                        |                    |              |                                 |                   |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                        |                    |              |                                 |                   |
| P-01                  | Fazer vistorias no veículos periodicamente. Verificar condições de uso do veículos e históricos dos veículos. Obter informações da atual e/ou da(s) última(s) apólice(s) para a nova Seguradora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                        |                    | Responsável: | <del>MARIO FERNANDES LIMA</del> | FUTURA CONTRATADA |
| P-02                  | Declarar que conhece do serviço e/ou tem conhecimento das dificuldades e peculiaridades da contratação, portanto, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.                                                         |                                                                                                                                                                        |                    | Responsável: | <del>MARIO FERNANDES LIMA</del> | FUTURA CONTRATADA |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                        |                    |              |                                 |                   |
| C-01                  | Cumprir e arcar com todas as coberturas previstas no seguro (na apólice), observando e cumprindo prontamente aos requisitos de execução do objeto. Pagar as IS (importâncias seguradas), APP e RCF. Cumprir todos os serviços auxiliares necessários para cada sinistro que estão cobertos e vinculados na contratação do seguro, como guincho/reboque, assistência 24h, apoio logístico, taxi, dentre outros em todo o território nacional sem limite de quilometragem e sem limite de acionamento, exceto no se no TR ficar alguma disposição específica sobre o limite do acionamento. |                                                                                                                                                                        |                    | Responsável: | <del>MARIO FERNANDES LIMA</del> | FUTURA CONTRATADA |
| C-02                  | Em caso de cumprimento de requisitos do acionamento do seguro ou qualidade no serviço, sofrerá glossa de pagamento (se couber) e/ou responderá processos de apuração de infração administrativa, sujeito a aplicação de glosas de pagamento, multas, sanções administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                        |                    | Responsável: | <del>MARIO FERNANDES LIMA</del> | FUTURA CONTRATADA |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Causa do Risco                                                                                                                                                        | Fase               | Alocado para                                                   | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| R-24                  | Receber o pagamento com glosa de valor por qualidade do serviço e m desconformidade ao estabelecido no TR; Responder processos de apuração de infração administrativa. Arcar /sofrer as sanções administrativas, sujeitando-se as penalidades após processo de apuração (pagar multas e a UFDPAr e/ou ocorrer fatos /ou moratórias, supervenientes. suspensão e impedimentos de licitar e contratar e declaração de inidoneidade nos termos da lei de licitações e contratos e em conformidade com o TR, dentre outras penalidades que for aplicáveis. | Descumprir condições contratuais e sofrer notificações por outros órgãos, cuja a penalidade tenha abrangência que alcança a UFDPAr e/ou ocorrer fatos supervenientes. | Gestão de Contrato | Contratada                                                     | Médio                  | 1       |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |                    |                                                                |                        |         |
| 1                     | Problemas na execução do serviço, imbróglcios com a Administração, custas administrativas com processos. Custas judiciais se for necessário. Prejuízos financeiros e contratuais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                       |                    |                                                                |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |                    |                                                                |                        |         |
| P-01                  | Se inteirar das condições estabelecidas no TR, realizar vistoria, se precisar, fazer pedidos de esclarecimentos/impugnações. Dimensionar a proposta em compatibilidade com os requisitos da contratação, inclusive, observando os critérios de sustentabilidade e qualidade os riscos contratuais e de mercado.                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |                    | Responsável: <del>MARIO FERNANDES LIMA</del> FUTURA CONTRATADA |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |                    |                                                                |                        |         |
| C-01                  | Negociar. Justificar com antecedência alguma situação que venha a comprometer a execução do contrato. Apresentar recursos administração com a manifestação de ampla defesa e contraditório. Recorrer nas instâncias cabíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                       |                    | Responsável: <del>MARIO FERNANDES LIMA</del> FUTURA CONTRATADA |                        |         |

## **Anexo II - Classificação MR17\_2024.pdf**

## **Matriz de Gerenciamento de Riscos**

---

### **CLASSIFICAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações deste documento “Matriz/Mapa de Gerenciamento de Risco-MGR” são de acesso público para fins de continuidade do processo licitatório.

**Anexo III - Partes do instrumento-de-padronizacao-  
dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf**



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

**AGU**

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**ASSESSORAMENTO  
PERSONALIZADO**

INSTRUMENTO DE  
PADRONIZAÇÃO DOS  
**PROCEDIMENTOS  
DE CONTRATAÇÃO**

# EXPEDIENTE

## Autoridades incentivadoras:

Jorge Rodrigo Araújo Messias  
Ministro de Estado Chefe da Advocacia-Geral da União – AGU

Esther Dweck  
Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI

André Augusto Dantas Motta Amaral  
Consultor-Geral da União – CGU/AGU

Clarice Costa Calixto  
Secretária-Geral de Consultoria – SGCS/AGU

Ivan Nunes  
Subconsultor-Geral da União de Gestão Pública – CGU/AGU

Leila de Moraes  
Chefe de Gabinete do Advogado-Geral da União – GAB/AGU

Karoline Busatto  
Consultora Jurídica da CONJUR/MGI – CGU/AGU

Adriana Maia Venturini  
Procuradora-Geral Federal – PGF/AGU

Ana Paula Passos Severo  
Subprocuradora Federal de Consultoria Jurídica – PGF/AGU

Lucas Hayne Dantas Barreto  
Consultor Federal de Gestão Pública – PGF/AGU

Cristina Kiomi Mori  
Secretária Executiva – SE/MGI

Roberto Seara Machado Pojo Rego  
Secretário de Gestão e de Inovação – SEGES/MGI

Kathyana Dantas Machado Buonafina  
Secretária Adjunta de Gestão e de Inovação – SEGES/MGI

Anelize Lenzi Ruas de Almeida  
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/AGU

Luciana Leal Brayner  
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa – PGFN/AGU

## Responsáveis pela revisão/consolidação do conteúdo:

Ivan Nunes – CGU/AGU (Coordenador)

Andréa Garcia Sabião – CGU/AGU (Coordenadora)

Adriano Dutra Carrijo – CGU/AGU (Coordenador)

Lucas Hayne Dantas Barreto – PGF/AGU (Coordenador)

José Reginaldo Pereira Gomes Filho – PGF/AGU (Coordenador)

Vania Mendes Ramos da Silva – PGF/AGU (Coordenadora)

Luciana Leal Brayner – PGFN/AGU (Coordenadora)

## Responsáveis pela relatoria/elaboração do conteúdo:

Rafael Schaefer Comparin – CGU/AGU (Coordenador)

Thyago de Pieri Bertoldi – CGU/AGU (Coordenador)

## Equipe técnica de colaboradores:

Alessandro Rodrigues Gomes da Silva – CGU/AGU

Camila Lorena Lordelo Santana Medrado – CGU/AGU

Marcelo Eduardo Melo Barreto – CGU/AGU

Ciro Carvalho Miranda – CGU/AGU

Priscila Cunha do Nascimento – CGU/AGU

Michelle Marry Marques da Silva – CGU/AGU

Tânia Patrícia de Lara Vaz – CGU/AGU

Caio Castelliano de Vasconcelos – CGU/AGU

Carlos Henrique Costa Leite – CGU/AGU

Mariana Alves de Godoy Santos – CGU/AGU

Leonardo de Queiroz Gomes – CGU/AGU

Daniel de Oliveira Lins – CGU/AGU

Liana Antero de Melo – CGU/AGU

Regina Patricia de Carvalho da Silva Bomfim – CGU/AGU

Patriani da Silva Pereira Matos – CGU/AGU

Ramon Campos Mitchell da Silva – CGU/AGU

Francisco Anderson Gomes Magalhães – CGU/AGU

Marcos Henrique Silva – CGU/AGU

Everton Batista dos Santos – MGI

Andréa Regina Lopes Ache – MGI

Diego César Santana Mendes – MGI

Alexandre Ribeiro Motta – MGI

Nina Gonçalves – MGI

Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira – MGI

Herbert Borges Paes de Barros – MGI

## Projeto Gráfico e Diagramação:

Leonardo Sousa Borges Bernardes

Felipe Matheus dos Santos Silva

Daniel Sampaio de Carvalho

Catarine da Silva Sá

Gustavo Moreno de Freitas

Brasil. Advocacia-Geral da União. Ministério da Gestão e Inovação  
em Serviços Públicos.

Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação  
– Brasília : Advocacia-Geral da União : Ministério da Gestão e Inovação em  
Serviços Públicos, 2023.

93p.

I. Título.



# APRESENTAÇÃO

O Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação será uma referência técnico-jurídica para as contratações públicas em todos os órgãos e entidades do País.

É que certo que a Advocacia-Geral da União e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, a partir de um trabalho robusto e inovador, estão dando um passo firme para uniformizar e simplificar a confecção dos modelos de planejamento das contratações, com o escopo precípua de oferecer, de forma clara e direta, diretrizes e padrões para áreas técnicas responsáveis pela instrução e elaboração dos processos licitatórios e de contratações diretas.

Ademais, na linha da necessária cooperação interfederativa, todos os Poderes Constituídos da União, Estados e Municípios poderão alinhar seus procedimentos aos padrões delineados neste Instrumento, conferindo maior previsibilidade e segurança jurídica a todo sistema de contratações públicas brasileiro.

Sem contar no ganho de eficiência e celeridade, uma vez que com modelos e padrões definidos e consolidados, certamente haverá uma otimização do tempo e do custo despendidos nos respectivos processos licitatórios.

Nessa perspectiva, implementar este relevante Instrumento, consolidará cada vez mais a missão institucional da AGU e do MGI de busca incessante pela supremacia do interesse público, bem como a defesa da probidade e da eficiência administrativa nas contratações públicas.

Brasília/DF, 20 de junho de 2023

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

Ministro de Estado Chefe da  
Advocacia-Geral da União

**ESTHER DWECK**

Ministra da Gestão e da Inovação  
em Serviços Públicos







**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

QUALQUER DÚVIDA JURÍDICA COM RELAÇÃO AOS MODELOS PREVISTOS  
NESTE INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO, BASTA A AUTORIDADE/SERVIDOR

---

ENTRAR EM CONTATO COM O ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL

---

POR MEIO DO TELEFONE

---

# SUMÁRIO

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>                                | <b>06</b> |
| <b>2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>                               | <b>13</b> |
| 2.1 O QUE É?                                                                 | 13        |
| 2.2 COMO FAZER?                                                              | 14        |
| 2.3 O QUE PRECISO COLOCAR NO DOCUMENTO?                                      | 14        |
| 2.4 COMO PREENCHER CADA UM DOS CAMPOS?                                       | 15        |
| <b>3. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>                   | <b>17</b> |
| 3.1 O QUE É?                                                                 | 17        |
| 3.2 COMO FAZER?                                                              | 17        |
| 3.3 MODELO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | 18        |
| <b>4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>                                          | <b>19</b> |
| 4.1 O QUE É?                                                                 | 19        |
| 4.2 ONDE E COMO FAZER?                                                       | 21        |
| 4.3 COMO PREENCHER CADA UM DOS CAMPOS?                                       | 21        |
| 4.4 COMO PREENCHER OS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE?                        | 23        |
| <b>5. GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>                                            | <b>32</b> |
| 5.1 O QUE É?                                                                 | 32        |
| 5.2 COMO FAZER?                                                              | 33        |
| <b>6. PESQUISA DE PREÇOS E PLANILHA COM OS PREÇOS PESQUISADOS</b>            | <b>35</b> |
| 6.1 O QUE É?                                                                 | 35        |
| 6.2 ONDE FAZER A PESQUISA (PARÂMETROS)?                                      | 36        |
| 6.3 COMO FAZER A PESQUISA NO PAINEL DE PREÇOS?                               | 37        |
| 6.4 COMO CALCULAR O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (METODOLOGIA)?             | 38        |
| 6.5 E DEPOIS DE FINALIZADA A PESQUISA?                                       | 40        |
| <b>7. RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS</b>                                    | <b>41</b> |
| 7.1 O QUE É?                                                                 | 41        |
| 7.2 O QUE ELA DEVERÁ CONTER?                                                 | 42        |
| 7.3 COMO PREENCHER CADA CAMPO?                                               | 42        |
| 7.4 COMO FAZER?                                                              | 43        |
| <b>8. DECLARAÇÕES DE DISPONIBILIDADE E DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>         | <b>46</b> |
| 8.1 O QUE É?                                                                 | 46        |
| 8.2 COMO FAZER?                                                              | 47        |

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>9. CÓPIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO</b>    | <b>49</b> |
| 9.1 O QUE É?                                                                          | 49        |
| 9.2 QUAIS SÃO ESSES REQUISITOS?                                                       | 49        |
| 9.3 QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO?                                  | 50        |
| <b>10. TERMO DE REFERÊNCIA</b>                                                        | <b>52</b> |
| 10.1 O QUE É?                                                                         | 52        |
| 10.2 É SEMPRE NECESSÁRIO MESMO?                                                       | 52        |
| 10.3 ONDE FAZER?                                                                      | 53        |
| 10.4 COMO ELABORAR O TERMO DE REFERÊNCIA?                                             | 53        |
| 10.5 COMO PREENCHER O TERMO DE REFERÊNCIA?                                            | 55        |
| 10.6 E DEPOIS DE FINALIZADO?                                                          | 65        |
| <b>11. MINUTA DE EDITAL</b>                                                           | <b>66</b> |
| 11.1 O QUE É?                                                                         | 66        |
| 11.2 O QUE PRECISA CONTER O EDITAL DE LICITAÇÃO?                                      | 66        |
| 11.3 COMO FAZER UM EDITAL?                                                            | 68        |
| <b>12. MINUTA DE CONTRATO</b>                                                         | <b>70</b> |
| 12.1 O QUE É?                                                                         | 70        |
| 12.2 QUAIS AS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS DE UM CONTRATO ADMINISTRATIVO?                    | 70        |
| 12.3 O INSTRUMENTO DE CONTRATO É OBRIGATÓRIO?                                         | 73        |
| 12.4 COMO FAZER UM CONTRATO ADMINISTRATIVO?                                           | 74        |
| <b>13. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E MINUTA DE ATA (SE FOR O CASO)</b>    | <b>76</b> |
| 13.1 O QUE É SRP?                                                                     | 76        |
| 13.2 QUANDO É POSSÍVEL UTILIZAR O SRP?                                                | 76        |
| 13.3 QUAIS AS CONDIÇÕES PARA O USO DO SRP?                                            | 77        |
| 13.4 QUEM É QUEM NO SRP?                                                              | 78        |
| 13.5 É POSSÍVEL ADESÃO À ATA?                                                         | 79        |
| 13.6 É NECESSÁRIO ALGUM ACRÉSCIMO NO EDITAL?                                          | 80        |
| 13.7 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS?                                                   | 81        |
| 13.8 E SE OCORRER DISSOCIAÇÃO ENTRE PREÇO REGISTRADO E DE MERCADO?                    | 83        |
| 13.9 POSSO CANCELAR UM PREÇO REGISTRADO?                                              | 84        |
| 13.10 E O REGISTRO DO FORNECEDOR?                                                     | 84        |
| <b>14. AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO</b>                                             | <b>86</b> |
| 14.1 O QUE É?                                                                         | 86        |
| 14.2 A QUE PRECISO ME ATENTAR?                                                        | 86        |
| <b>15. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (CHECKLIST)</b> | <b>88</b> |
| 15.1 O QUE É?                                                                         | 88        |
| 15.2 QUAL O FUNDAMENTO?                                                               | 89        |
| 15.3 ONDE ENCONTRO A LISTA DE VERIFICAÇÃO?                                            | 89        |
| <b>16. ENCERRAMENTO</b>                                                               | <b>90</b> |





## 5. GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 5.1 O QUE É?

Risco é um evento futuro, identificado e passível de atribuir uma probabilidade de ocorrência e um impacto (caso aconteça). A gestão de riscos, por sua vez, consiste em um processo composto por cinco etapas: a) identificação; b) avaliação; c) tratamento; d) implementação; e e) monitoramento.

O gerenciamento de riscos, então, trata-se de importante etapa do Planejamento da Contratação em que cabe à equipe responsável pela sua realização:

- identificar os principais riscos que possam comprometer a efetividade da contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades do órgão;
- avaliar os riscos que foram identificados e mensurar a probabilidade de sua ocorrência e o seu possível impacto;
- conferir tratamento aos riscos por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos e consequência (“ações preventivas”), ou então, para os riscos que persistirem, definir as “ações de contingência” para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

- definir os responsáveis pelas ações de tratamento e monitoramento dos riscos, sendo relevante a indicação do setor que, de fato, tenha atribuição para tratar de forma eficiente os eventos mapeados.

## 5.2 COMO FAZER?

O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado “Mapa de Riscos” e deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, conforme as orientações da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, cujo acesso pode ser feito pelo QR Code abaixo.



A identificação dos possíveis riscos a impactar e possivelmente prejudicar o êxito da contratação deve guardar pertinência com as especificidades da pretensão, devendo-se evitar indicações genéricas e meramente protocolares.

O “*Mapa de Riscos*”, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, haja vista o constante aumento de elementos a melhor precisar as suas necessidades e vicissitudes, deverá ser atualizado e juntado:

- ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- ao final da elaboração do Termo de Referência;
- após a fase de Seleção do Fornecedor; e
- após eventos relevantes.

O êxito no planejamento da contratação passa necessariamente por uma análise perspicaz dos possíveis riscos que possam afetar a sua correção e uma antevisão das medidas mais eficazes de prevenção e contenção dos danos que daqueles decorrem.



Cabe pontuar que “Mapa de Riscos” NÃO se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Assim, a idealização e elaboração do “Mapa de Riscos” não supre a necessidade da Administração Pública, em momento oportuno, discutir a matriz de riscos a ser estabelecida no instrumento contratual.

Cabe pontuar que a etapa de Gerenciamento de Riscos, exceto quanto àquela relacionada à fase de gestão do contrato, pode ser dispensada no caso das contratações diretas (artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). A dispensa do mapa de risco está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

#### PARA SABER MAIS!

Não deixe de conferir mais informações sobre o módulo de Gestão de Riscos Digital, disponível neste QR Code:



E saiba mais sobre os processos de gerenciamento de riscos a partir do manual disponibilizado neste QR Code:

